



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 133/01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

2.01-03.07.021.2.002-3132 – Ficha n.º 12 Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.00,00
2.03-03.07.021.2.004-3120 – Ficha n.º 23 Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
2.04-03.09.021.2.005-3132 – Ficha n.º 30 Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
2.07-03.07.021.2.011-3120 – Ficha n.º 55 Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
2.07-03.07.021.2.011-3132 – Ficha n.º 56 Outros Serviços e Encargos.....	R\$	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.08-03.07.021.2.013-3111 – Ficha n.º 59	
Pessoal Civil.....	R\$ 45.000,00
2.08-03.07.021.2.013-3120 – Ficha n.º 61	
Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
2.08-03.07.021.2.013-3132 – Ficha n.º 62	
Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
2.11-13.75.428.2.016-3120 – Ficha n.º 94	
Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
2.11-13.75.428.2.016-3132 – Ficha n.º 95	
Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 170.000,00
2.11-13.75.428.2.016-3231 – Ficha n.º 96	
Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00
2.12-08.41.185.2.017-3231 – Ficha n.º 139	
Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
2.12-08.42.188.2.019-3231 – Ficha n.º 140	
Subvenções Sociais	R\$ 250.000,00
2.15-11.65.363.2.026-3132 – Ficha n.º 165	
Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
2.06-03.08.032.2.008-4120 – Ficha n.º 47	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
2.06-03.08.033.2.009-4354 – Ficha n.º 51	
Outras Amortizações.....	R\$ 200.000,00
SOMA	R\$ 1.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

2.01-03.07.021.2.002-3113 – Ficha n.º 10 Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
2.03-03.07.021.2.004-3113 – Ficha n.º 22 Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
2.05-03.07.021-2.006-3113 – Ficha n.º 34 Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
2.07-03.07.021.2.011-3113 – Ficha n.º 54 Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
2.07-03.07.021.2.011-4120 – Ficha n.º 58 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 300.000,00
2.05-03.07.021.2.006-4120 – Ficha n.º 40 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
2.08-03.07.021.2.013-4210 – Ficha n.º 65 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 70.000,00
2.13-15.81.486.2.023-3214 – Ficha n.º 141 Contribuições de Fundos.....	R\$ 670.000,00
2.12-08.41.185.2.017-4120 – Ficha n.º 99 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
2.12-08.42.188.2.019-3113 – Ficha n.º 115 Obrigações Patronais.....	R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

2.15-11.65.363.2.026-4120 – Ficha n.º 167

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

2.06-03.08.032.2.008-3120 – Ficha n.º 44

Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 1.600.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de setembro 2001.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 19/01/01
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caraguatatuba

Caraguatatuba, 10 de setembro de 2001.

Ao
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

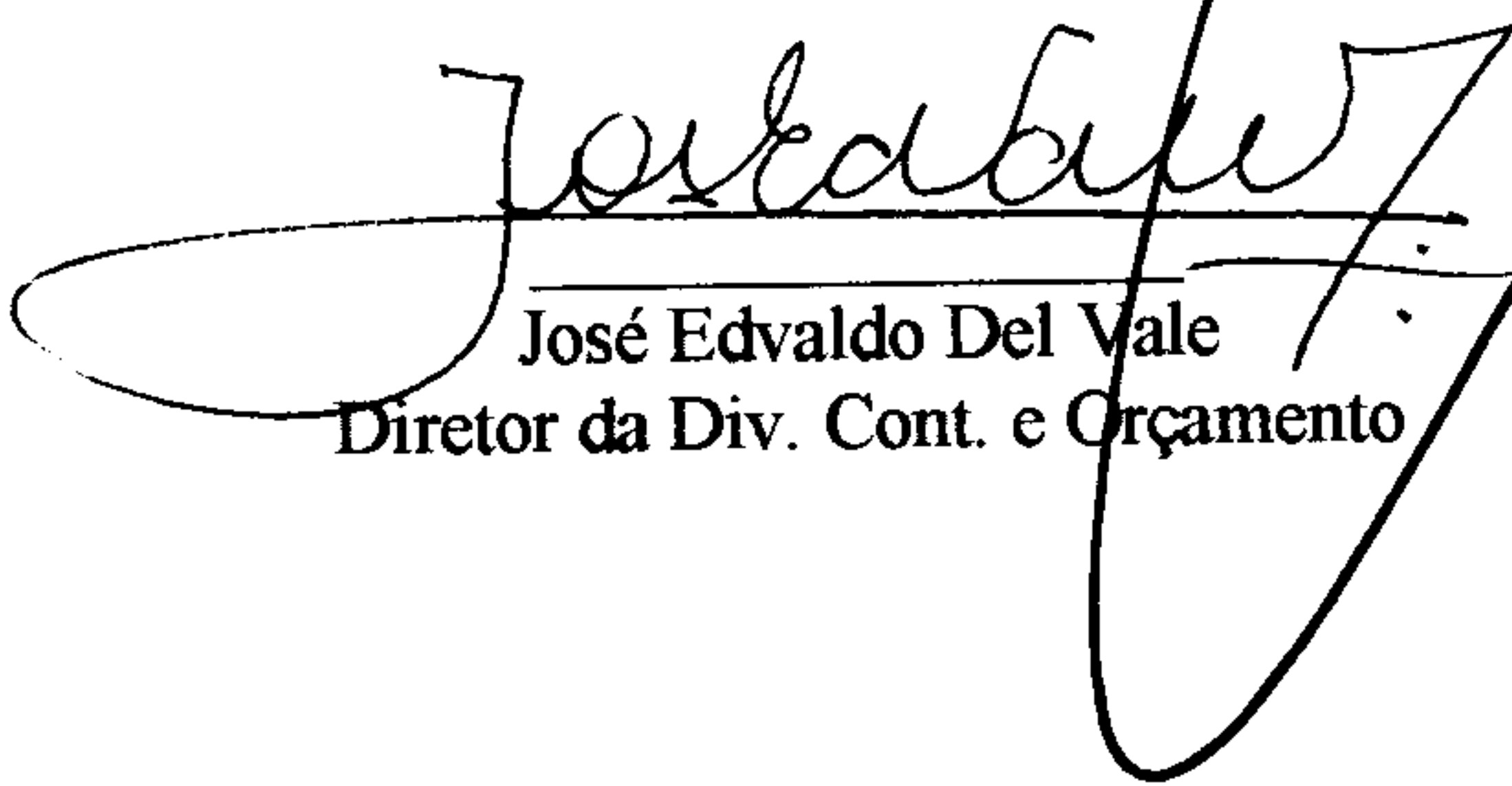
2.01-03.07.021.2.002-3132 – Ficha n.º 12 Outros Serviços e Encargos	R\$30.00,00 ✓
2.03-03.07.021.2.004-3120 – Ficha n.º 23 Material de Consumo	R\$ 5.000,00 ✓
2.04-03.09.021.2.005-3132 – Ficha n.º 30 Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00 ✓
2.07-03.07.021.2.011-3120 – Ficha n.º 55 Material de Consumo	R\$ 200.000,00 ✓
2.07-03.07.021.2.011-3132 – Ficha n.º 56 Outros Serviços e Encargos	R\$ 300.000,00 ✓
^{021.} 2.08-03.07.02.2.013-3111 – Ficha n.º 59 Pessoal Civil	R\$ 45.000,00 ✓
^{021.} 2.08-03.07.02.2.013-3120 – Ficha n.º 61 Material de Consumo	R\$ 5.000,00 ✓
^{021.} 2.08-03.07.02.2.013-3132 – Ficha n.º 62 Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00 ✓
2.11-13.75.428.2.016-3120 – Ficha n.º 94 Material de Consumo	R\$ 100.000,00 ✓
2.11-13.75.428.2.016-3132 – Ficha n.º 95 Outros Serviços e Encargos	R\$ 170.000,00 ✓
2.11-13.75.428.2.016-3231 – Ficha n.º 96 Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00 ✓
2.12-08.41.185.2.017-3231 – Ficha n.º 139 Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00 ✓
2.12-08.42.188.2.019-3231 – Ficha n.º 140 Subvenções Sociais	R\$ 250.000,00 ✓
2.15-11.65.363.2.026-3132 – Ficha n.º 165 Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00 ✓
2.06-03.08.032.2.008-4120 – Ficha n.º 47 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00 ✓
2.06-03.08.033.2.009-4354 – Ficha n.º 51 Outras Amortizações	R\$ 200.000,00 ✓
	<u>R\$ 1.600.000,00</u>



Handwritten signature of the official.

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01-03.07.021.2.002-3113 – Ficha n.º 10 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00 ✓
2.03-03.07.021.2.00 ⁴ 2-3113 – Ficha n.º 22 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00 ✓
2.05-03.07.021-2.006-3113 – Ficha n.º 34 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00 ✓
2.07-03.07.021.2.011-3113 – Ficha n.º 54 Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00 ✓
2.07-03.07.021.2.011-4120 – Ficha n.º 58 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00 ✓
2.05-03.07.021.2.006-4120 – Ficha n.º 40 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00 ✓
2.08-03.07.021.2.013-4210 – Ficha n.º 65 Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00 ✓
2.13-15.81.486.2.023-3214 – Ficha n.º 141 Contribuições de Fundos	R\$ 670.000,00 ✓
2.12-08.41.185.2.017-4120 – Ficha n.º 99 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00 ✓
2.12-08.42.188.2.019-3113 – Ficha n.º 115 Obrigações Patronais	R\$ 225.000,00 ✓
2.15-11.65.363.2.026-4120 – Ficha n.º 167 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00 ✓
2.06-03.08.032.2.008-3120 – Ficha n.º 44 Material de Consumo	R\$ 5.000,00 ✓
	<u>R\$ 1.600.000,00</u>


José Edvaldo Del Vale
Diretor da Div. Cont. e Orçamento